



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 33.164 de 13 de junho de 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2025

Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial, em conformidade com o modelo REP-P da Portaria nº.671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), para atendimento de, no mínimo, 60 (sessenta) servidores, pelo período de 60 (sessenta) meses e instalação, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais legislativos, contemplando fornecimento dos softwares para a gestão de monitoramento de conectividade, comunicador service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor e capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados anual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES.

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, conveniência e oportunidade, do planejamento e da segurança jurídica;

Considerando que a Procuradoria Jurídica da CMNV/ES emitiu o Parecer Jurídico nº 154/2025 (fls. 318-319), manifestando-se no sentido de proceder a revogação do processo licitatório (sob o protocolo nº 33.164/2025), com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDO:

ACOLHO, em todos os seus termos, o Parecer Jurídico nº 154/2025, e DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório (sob o protocolo nº 33.164/2025).

Determina-se, ainda, a adoção das providências administrativas cabíveis, bem como a devida publicação e comunicação aos interessados, nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Nova Venécia/ES, 31 de dezembro de 2025.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente